

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVÃ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

MARIA DELZUIE FERREIRA DA SILVA

Controladora Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

SIMONE DA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Governo

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

IVANOR COMUNELLO

Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano

JOSEMIR SANTOS CASTELO

Secretário Municipal de Desporto Lazer e Juventude

FABIO DE SOUZA BARROS

Secretário Municipal de Cultura

EDICLEUMA MORAIS SANTOS

Secretária Municipal de Turismo

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJÃO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZÃO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site:

www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos.....	(00)
Leis.....	(00)
Portarias.....	(02)
Transparência.....	(00)
Publicidade.....	(00)
Acordo de corporação.....	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos.....	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO

TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS/PORTARIAS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 210-GAB/PMT, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO AFETADAS POR DESASTRES GRADUAIS DE ORIGEM NATURAIS E CLIMATOLÓGICOS RELACIONADO A SECA, CLASSIFICADOS COMO ESTIAGEM, COBRADE Nº 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho localizado no estado do Amapá-AP, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que o município de TARTARUGALZINHO-AP está vivenciando um quadro crítico de estiagem que vem assolando a região devido a significativa redução das precipitações pluviométricas, ficando bem abaixo da média histórica;

CONSIDERANDO que este desastre resultou no exaurimento da água subterrânea, bem como dos aquíferos do município, culminando no desabastecimento d'água para a população da área rural e urbana em significativas perdas agropecuárias, pesca e para as atividades comerciais;

CONSIDERANDO que o município disponibilizou todo aparato logístico disponível para minimizar os efeitos da estiagem severa, bem como assistência e socorro aos afetados;

CONSIDERANDO ainda como agravante a situação de emergência, o alto índice de incêndios florestais que assolam toda região do município, além de que temos índices e históricos que essa estiagem perdure por pelo menos 03 (três) meses, acentuando ainda mais os prejuízos na agricultura, pesca e no exaurimento total dos reservatórios de água;

CONSIDERANDO que os habitantes do município não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO finalmente o Parecer Técnico nº 03/2024, datado de 23 de outubro de 2024, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC de Tartarugalzinho-AP, relatando a ocorrência deste desastre, é favorável à declaração situação de emergência.



RUA SÃO LUÍZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 264/2024-GAB/SEMED

O Secretário Municipal de Educação, Senhor SAMUEL DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora RÍZIA GOMES DE ABREU, portadora do RG nº 47***07-AP e do CPF nº ***.754.***-44, Coordenadora Municipal do Censo Escolar da Educação Básica de Tartarugalzinho, a se deslocar da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, para participar do Evento de Avaliação do Censo Escolar da Educação Básica 2024, nos dias 10 e 11 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Informar que a referida servidora se ausentará desta secretaria no período de 09 a 12/12/2024, para participar do evento supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Assinado de forma digital por SAMUEL DOS SANTOS SILVA:31644414287
Dados: 2024.10.24 09:03:07 -03'00'
SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE EDUCAÇÃO - 000
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE EDUCAÇÃO - 1º - AP
CNPJ Nº 30.971.516/0001-33
Av. Mãe Verônica, N. 352 - Centro - CEP: 68.990-000
Tartarugalzinho-AP - V.B.R.

Digitalizado com CamScanner



GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º. DECLARAR situação de emergência nas áreas do município contidas no formulário de informações do desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE nº 1.4.1.1.0, conforme PORTARIA MDR Nº 260, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Parágrafo único: Esta situação de anomalia é válida para todo o município de TARTARUGALZINHO - AP, comprovadamente afetado pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastre (FIDE).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta que visam diminuir os efeitos da estiagem prolongada, instalada no município.

Art. 3º. Com base no inciso VIII do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 4º. O poder Executivo Municipal encaminhará cópias deste decreto a todos os órgãos pertinentes, para devidas finalidades legais.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

BRUNO MANOEL REZENDE
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUÍZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

PORTARIA Nº 265/2024-SEMED/PMT

O Secretário Municipal de Educação, Senhor SAMUEL DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT, de 04 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras LORENA DA SILVA PEREIRA FURTADO, Diretora do Departamento de Ensino, SHEILA SABRINA DE SOUZA BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais e RÍZIA GOMES DE ABREU, Coordenadora do Censo Escola Municipal, para composição da Equipe Técnica responsável pela análise dos Prospectos/Catálogos, referentes ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 - SLC/SEMGOV/PMT.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Assinado de forma digital por SAMUEL DOS SANTOS SILVA:31644414287
Dados: 2024.10.24 09:24:47 -03'00'

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

AVISOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho, vem por meio deste tornar público a **RECOMENDAÇÃO 000003/2024-PJTZ** do Ministério Público Estadual que recomenda que:

- A) Seja promovido, imediatamente, a regularização das situações de desvio de função dos servidores municipais ocupantes do cargo de garf a fim de que deixem de exercer atribuições que se encontram previstas normativamente para referido cargo;
 B) Seja assegurado o regular fornecimento de EPIs aos servidores ocupantes do cargo de garf.
 C) Seja encaminhado documentação comprobatória do cumprimento desta recomendação.

Claudia Lúcia Marcolan
 Secretária Municipal de
 Meio Ambiente - SEMMAM
 Dec. nº 011/2021 - GAB/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOEXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 007/2022-SEMED/PMT

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ADALCINEIA COSTA FERREIRA LTDA (CLIQUE TELECOM), COMO CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Prorrogação Contratual encontra respaldo legal no Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o Contrato nº 007/2022-SEMED, prorrogando a vigência do mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme Décima Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: A vigência do Contrato nº 007/2022-SEMED fica PRORROGADA por mais 12 (doze) meses, contados de 08 de novembro de 2024 à 07 de novembro de 2025.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 007/2022-SEMED.

Tartarugalzinho-AP, 24 de outubro de 2024.

SAMUEL DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por SAMUEL DOS SANTOS
 SILVA:31644414287
 Dados: 2024.10.24 09:39:18 -03'00'

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 003/2021-GAB/PMT



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
 TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR



PORTARIA Nº 263/2024-SEMED/PMT

O Secretário Municipal de Educação, Senhor **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 003/2021-GAB/PMT, de 04 de janeiro de 2021.

Considerando os termos do Ofício nº 036/2024 CMET/PMT, datado de 17/10/2024, do Conselho Municipal de Educação do Município de Tartarugalzinho.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JUCYMARA VAZ TAVARES**, Presidente do Conselho Municipal de Educação e **SAMUEL DOS SANTOS SILVA**, Secretário Municipal de Educação a se deslocarem da sede de suas atribuições até a cidade de Belém/PA, nos dias 04 a 08 de novembro de 2024, para participar do **ENCONTRO DA REGIÃO NORTE: ESTRATÉGIA PARA COOPERAÇÃO TÉCNICA – PLANOS DECENAIS DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 24 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM
 23 DE OUTUBRO DE 2024.

SAMUEL DOS SANTOS SILVA
 Secretário Municipal de Educação
 Decreto nº 003/2021-GAB/PMT

EXTRATO DE ADESÃO

Termo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2023-CPL/SEMAP/PMLJ. Processo administrativo nº 1239.09.2024-25. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari através da Central de Licitações. Objeto: contratação de serviço de engenharia para manutenção, conservação, limpeza, ampliação e construção de logradouros e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com base na tabela de custos e insumos – SINAPI vigente. Fornecedor registrado: Equinorte Serviços e Locação Ltda. Vigência 12 (doze) meses. Valor global R\$ 7.200.000,00.

LILIAN CORDEIRO DE
 Assinado de forma digital por LILIAN CORDEIRO DE ABREU:79631843220
 Dados: 2024.10.24 14:51:16 -03'00'

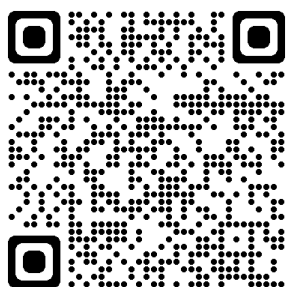
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2024-SEMSA/PMT. Processo nº 1239.09.2024-25. Contratante: Município de Tartarugalzinho através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Equinorte Serviços e Locação Ltda. Objeto: contratação de serviço de engenharia para manutenção, conservação, limpeza, ampliação e construção de logradouros e prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com base na tabela de custos e insumos – SINAPI vigente. Vigência 12 (doze) meses. Valor global R\$ 7.200.000,00.

LILIAN CORDEIRO DE
 Assinado de forma digital por LILIAN CORDEIRO DE ABREU:79631843220
 Dados: 2024.10.24 14:51:39 -03'00'



ICP DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001. O INSTITUTO ANTEFEITURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**
A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário